LEI Nº 2.252/2007.

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0009	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO			
AÇÃO	: 2.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			
UNIDADE	: 020502	EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	ATIVIDADE				
META FÍSICA	: 2006:	2007: *01*	2008: *01*	2009: *01*	
UNIDADE DE MEDIDA	: SERVIÇO				
RESULTADO	: ATIVIDADES DE EDUAÇÃO INFANTIL MANTIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *0,00*	2007: *376.915,00*	2008: *565.372,50*	2009: *621.910,00*	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de maio de 2.007.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL